



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

PROJETO DE LEI Nº ____/81.

Autoriza o Prefeito Municipal
contratar financiamento com o
Banco do Nordeste do Brasil S/A
e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU - PB.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), a abertura de um crédito fixo de até o valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), por prazo não superior a 10 (dez) anos, a juros de 8% (oito por cento) ao ano, correção monetária e demais condições de prazo do BNB.

Artº 2º - a importância oriunda da operação de crédito, de que trata o artigo anterior, será destinada ao financiamento para aquisição de um trator, um arado, uma grade, uma carreta, uma pluma e uma carreta tanque, para os serviços do Município.

Artº 3º - O chefe do Poder Executivo concederá ao BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, como condição de financiamento, poderes amplos, especiais e irrevogáveis para receber na Agência local do Banco do Brasil S/A, ou em outra repartição competente as importâncias correspondentes até 30% (trinta por cento) das cotas de FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, de conformidade com a legislação vigente, as quais serão comprometidas em garantia e meio de pagamento da operação de crédito, em montante e prazos suficientes para atender os encargos financeiros que forem pactuados no contrato a ser celebrado com o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Parágrafo Único - Fica o Banco do Nordeste do Brasil S/A autorizado, como mandatário do Município, a utilizar as quotas referidas no "caput" deste artigo, no pagamento de que lhe for devido a qualquer título, dando ciência ao Município, que levará a despesa à conta da dotação orçamentária própria.

Artº 4º - Anualmente, a partir de 1982 a Lei Orçamentária consignará verba própria para amortização de principal e pagamento de juros, correção monetária e demais despesas de contabilidade.

Parágrafo Único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de até o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento do principal e acessórios estimados para o exercício de 1981, caso seja necessário.

Artº 5º - Os recursos para cobertura do crédito especial autorizado no parágrafo único do artigo 4º, decorrerão do excedente de arrecadação verificado no presente exercício ou anulação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, de acordo com o artº 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.130 de 17 de março de 1964.

*Ata do Conselho
H. do Virgínio Barboza
Presidente*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, em 18 de julho de 1981.

Severino Primo de Lima
(Prefeito).

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de um investimento que vem beneficiar esta Comuna, resolvi submeter a essa Câmara o Projeto de em pauta, destinada a contrair um empréstimo junto ao Banco Nordeste do Brasil S/A, para aquisição de um trator e outros equipamentos indispensáveis aos serviços do Município.

Espero, portanto, a melhor apreciação desta matéria por parte dos que fazem o plenário dessa Casa Legislativa e que colaborem para o engrandecimento deste próspero município, bem assim, espero que o referido Projeto seja apreciado e aprovado em uma única discussão.

Severino Primo de Lima
Prefeito